



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 057/2025**

**07 de fevereiro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 030/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

processo nº 051/25  
protocolado às fls. 026  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
11 de 02 de 2025

**Valéria Bidóia Valverde**  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior, relativa ao auxílio alimentação e diferença de salários de servidores.

**Art. 2º** Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS	
3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.850,00
3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.05 ENSINO INFANTIL	
12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.700,00
3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.188,40

**Art. 3º** A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA  
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 500,00 (FICHA 048)  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 5.850,00 (FICHA 060)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
02.05 ENSINO INFANTIL  
12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.700,00 (FICHA 272)  
3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.188,40 (FICHA 258)

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



## **JUSTIFICATIVA**

### **Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, referentes a auxílio alimentação e diferença de salários de servidores.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2025.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**